



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ATO DO CONSELHO Nº 250/2015 – 24 DE FEVEREIRO DE 2015**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos contratos e atas de registro de preço.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições estatutárias:

RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelos Contratos:

NOME	ATRIBUIÇÃO	CPF
Marisa de Fátima Ilkiu de Souza	Assinante dos Contratos	804.685.609-63
Wilian Gualberto Werle	Fiscal de Contratos	017.946.289-08
Weliton Correia	Controlador de Encargos Sociais e Tributários	063.968.829-22

**Art. 2º** - Este ato revoga outras disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este ato retroage a 1º de janeiro de 2015..

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2015.

  
**MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA**  
Presidente do CISVALI

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ**  
Ofício de Registro de Protesto  
CNPJ 75.213.488/0001-34  
Rua Dr. Cruz Machado, 49 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201  
e-mail: protestouva@terra.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**ROLF KONELL**  
**OFICIAL DESIGNADO**

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: CARLA RUBBO - CPF:08168480829  
Endereço: R SANTO ANTONIO DO IRATIM - BITURUNA -PR  
Descrição do T FICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 3,133:2015 tabela I item A

Devedor: JULIO CEZAR CAMPESTRINI - CPF:1509112000119  
Endereço: ROD. BR 446 COLÔNIA - PORTO VITÓRIA -PR  
Descrição do T FICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 3,159:2015 tabela I item A

Devedor: JOSE LUIZ DOS SANTOS - CPF:03693107988  
Endereço: R MARCELINO AGUIAR PEREIRA - BITURUNA -PR  
Descrição do T FICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 3,203:2015 tabela I item A

Devedor: VALMIR DUARTE - CPF:92412254915  
Endereço: R ALBANO DRUMONT DE ANDRADE -1225-U. DA VITÓRIA - PR  
Descrição do T FICHA BANCARIA TIT. DESC  
Nº Protocolo: 3,206:2015 tabela I item A

Devedor: CLEBERCIO MARCOS KOCHMANSKI - CPF:03350368999  
Endereço: PROFESSORA MARIA FRANCISCA - UNIÃO DA VITÓRIA -PR  
Descrição do T FICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 3,266:2015 tabela I item A

Devedor: JOAO MARIA PIMENTEL - CNPJ:00948089962  
Endereço: R MARIA KOCH SCHWARTZ -175- UNIÃO DA VITÓRIA -PR  
Descrição do T FICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 3,307:2015 tabela I item A

Devedor: ELICELIA APAREIDA MALINARI - CPF:07643277882  
Endereço: R CARLOS CAVALCANTI - UNIÃO DA VITÓRIA -PR  
Descrição do T FICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 3,316:2015 tabela I item A

Devedor: DULCERMAR NEIDE SONNESTRALH - CPF:80183697987  
Endereço: RUA CAFE FILHO - 1811 - UNIÃO DA VITÓRIA -PR  
Descrição do T FICHA BANCARIA TIT. DESC  
Nº Protocolo: 3,330:2015 tabela I item A

Prazo para Pagamento até: 26/02/2015

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 24 de Fevereiro de 2015

**SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Areial do Vale Ltda., CNPJ nº 81.244.253/0001-02, toma público que irá requerer junto ao IAP a Renovação da Licença de Operação nº 18036 com validade até 08/10/2015, para atividade de extração areia em cavas, no local denominado Colônia Correntes, município de União da Vitória, estado do Paraná.

  
**CENTRO DE SAÚDE SÃO CAMILO**

**PRONTO ATENDIMENTO DO CENTRO DE SAÚDE SÃO CAMILO**

**Horário de atendimento**  
De segunda a sexta—feira  
das 8h às 12h e das 13h30 às 20h.

Atendimento médico especializado,  
equipe de enfermagem completa  
e ótima estrutura para exames.

A São Camilo, investindo para melhor atendê-lo!

Rua Benjamin Constant 580 – Centro de União da Vitória

Diretor Técnico: Alberto Poeschlitz CRM/PR 16.308 / Diretor Clínico: Pedro Müller CRM/PR 16.336

  
**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

**ATO DO CONSELHO Nº 250/2015 – 24 DE FEVEREIRO DE 2015**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos contratos e atas de registro de preço.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições estatutárias:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelos Contratos:

NOME	ATRIBUIÇÃO	CPF
Maíra de Fátima Ilku de Souza	Assistente dos Contratos	034.685.609-63
Wilson Gualberto Werle	Fiscal de Contratos	017.948.289-08
Weiton Correa	Controlador de Encargos Sociais e Tributários	063.968.329-22

Art. 2º - Este ato revoga outras disposições em contrário.

Art. 3º - Este ato retroage a 1º de janeiro de 2015.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2015.

MARISA DE FÁTIMA ILKU DE SOUZA  
Presidente do CISVALI

**PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO**  
Extrato para Publicação  
Processo nº 019/2015  
Dispensa de Licitação nº 008/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

Contratado: EDERSON LARSEN-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.266.133/0001-84

Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa EDERSON LARSEN-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.266.133/0001-84, é especializada dos serviços dos quais este município necessita, possuindo a disponibilidade imediata na entrega e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.

Valor Contratado: R\$ 4.498,20 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos materiais supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.

Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.

Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º, II, da Lei 8.666/93. MAURICIO CESAR SUCH  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO**  
Extrato para Publicação  
Processo nº 018/2015  
Dispensa de Licitação nº 007/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA. Contratado: RECIER JOSÉ GREGÓRIO-ME, inscrita no CNPJ nº 81.413.759/0001-06

Justificativa da Escolha: Tendo em vista que a Empresa RECIER JOSÉ GREGÓRIO-ME, inscrita no CNPJ nº 81.413.759/0001-06 é especializada na entrega do material dos quais este município necessita, possuindo a disponibilidade imediata na entrega e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos. Valor Contratado: R\$ 7.855,45 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos Materiais supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente. Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.

Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º, II, da Lei 8.666/93. MAURICIO CESAR SUCH  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**SUZANA ANTUNES LOPES GAIÓVI-ME,**  
CNPJ:15.355.848/0001-00, torna público que requereu ao IAP a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Comércio de Carvão Vegetal, na Localidade de Arroio do Gado, s/nº, Faz. Palol Velho, Interior em General Carneiro-Pr. não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Opi**

Por Claudio Gugelmin



**PRIMEIRO PLANO**

gugelmini@foca.com.br

**BLOQUEIOS**

A questão é: o Governo Federal diz que os caminhoneiros ao bloquear as estradas estão ferindo o direito constitucional de ir e vir. E o Governo Federal ao não cumprir as metas de superávit primário ano passado também deixou de cumprir uma lei e ainda 'comprou' votos dos deputados federais para alterar a lei. Mesmo num país em crise a presidenta Dilma vetou o reajuste da tabela do IR, mas não vetou o aumento de salários que os deputados federais deram para eles mesmos. Que moral o Governo Federal tem para falar alguma coisa? Fim da CIDE, diminuição dos impostos sobre combustíveis já... O que a população tem que entender que estes protestos não são apenas para uma categoria. O que os caminhoneiros pedem irá beneficiar a todos. Só a CIDE, imposto sobre os combustíveis que voltou agora em fevereiro, representa mais de R\$ 0,20 centavos no preço da gasolina. Você não gostaria de ver a gasolina baixando de preço? Vamos ver se o governo do PT vai respeitar um movimento pacífico....

**BOATOS**

O boato de que iria faltar combustível nos postos da cidade já criou filas e mais filas para bastecer. Eu parei na fila porque estava na reserva do tanque mesmo, preferi não arriscar ficar na rua.

**BURACO**

Tem um buraco na rua Coronel João Gualberto no cruzamento com a avenida Manoel Ribas que há mais de um mês incomoda os motoristas que passam por ali. O tempo passa e nada acontece.

**BIBLIOTECA**

E a biblioteca Professor Aziz Domingues, vai ser aberta ou não? Daqui a pouco vai ter sem teto invadindo ali. A história da Biblioteca está ficando parecida com a da Maria Fumaça. Cada vez mais distante de uma solução. Faz uns três anos que falo para o meu filho que levarei ele para dar uma volta na Maria Fumaça, mas pelo jeito não vai ser aqui em nossas cidades. Uma pena!

**E AQUELA HISTÓRIA?**

Aquela história de uma indústria de autopeças que poderia se instalar em União da Vitória ou Porto União, alguma notícia? Seria bom que isso se transformasse em realidade.